

DECRETO N. 1.369, DE 30 DE ABRIL DE 2021

(Altera o Decreto nº. 1.230, de 14 de abril de 2021)

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as ações tomadas para reduzir a disseminação da COVID-19 têm surtido efeito e, na data deste Decreto, a ocupação de leitos hospitalares se encontram em níveis toleráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as medidas restritivas com o exercício prudente das atividades econômicas.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº. 1.230, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

I - clubes recreativos apenas durante os dias da semana no horário das 5h às 22h para práticas esportivas, vedado o uso de piscinas, saunas e parques aquáticos e, os bares, conforme Nota Técnica do COES-RV;

II - bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação de Shopping Centers ou galeria comerciais até às 0:00h, com até 30% de sua capacidade lotação, devendo o serviço de atendimento e música ao vivo ser encerrado até às 23:00h com o fechamento do estabelecimento até às 0:00h;

III - arenas esportivas e academias das 5h às 22h com até 30% de sua capacidade de lotação, vedado a venda de bebidas alcoólicas;

IV - distribuidoras de bebidas das 7h às 23h;

VI - *delivery* e *drive thru* até às 0:00h;

VI - organizações religiosas poderão realizar cultos, celebrações e reuniões coletivas em 03 (três) dias no meio da semana, com 01 (uma) reunião por dia, com até 01 (uma) hora de duração e, aos domingos, até 02 (duas) reuniões, uma pela manhã e outra à noite, com limitação de 30% da capacidade de lotação;



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

VII - galerias comerciais e shopping centers poderão funcionar com até, no máximo, 30% de sua capacidade de lotação e encerrar suas atividades até às 0:00h.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de abril de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Eliane M. Campos
Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria Em 30 de abril de 2021
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matriculada 2207